ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

VEREADOR: Josivan Rodrigues dos Santos

Denomina Ruas no bairro Novo Horizonte e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Bairro Novo Horizonte, neste município:

I - Rua **ANTÔNIO FONTES,** atual Rua Filipinas e,

II - Rua **VALDETINA DOS REIS FONTES,** a atual Rua Grécia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 01 de agosto de 2024.

Josivan Rodrigues dos Santos
Vereador